

## EDITAL Nº 099/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011, visando a composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 232/2023

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local. Igualmente restará publicado no sitio oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5.** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993, descritos conforme cronograma contido no anexo III deste edital.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.** O Presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de Cadastro de Reserva. Em se efetivando a contratação, tudo a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, para os cargos previstos neste processo seletivo, estas serão pelo prazo de até 5 (cinco) meses, com possibilidade de renovação até completar o período de 10 (dez) meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para Inscrição e Posterior Contratação	Carga Horária	Valor da Remuneração
CR	Fiscal Tributário	Curso Superior Completo de Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.	40 h	R\$ 4.370,32

**2.1.1** A descrição detalhada das atribuições e requisitos para exercer cada cargo, está descrita no Anexo I deste edital.

**2.2.** A carga horária semanal, será nos termos do quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal 387/96, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1.** Além das vantagens previstas no *caput*, todos os contratados farão jus a gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Av. Presidente Vargas 315, no período compreendido entre o dia **04 de dezembro a 08 de dezembro de 2023**, no horário de expediente da prefeitura municipal de Coqueiros do Sul das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição, Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2.** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3.** Prova de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais;

**4.1.4.** Comprovação de conclusão de Curso Superior Completo de Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.

**4.1.4.1.** O Candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

**4.2.** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.

**6.1.1.** O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

**6.2.** A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

**6.3.** Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.4.** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.4.1.** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

**6.4.2.** A correção das provas se dará em sessão pública, a vista dos candidatos interessados, logo após a entrega da prova pelo último candidato.

## **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia **19 de dezembro de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n.

**7.1.2.** A realização das provas terá duração de DUAS HORAS, com início às 08:30 horas e término às 10:30 horas.

**7.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento oficial com foto, definidos no item **4.1.2**, caneta esferográfica azul ou preta.

**7.3.** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1.2. serão excluídos do certame.

**7.4.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**7.4.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.5.** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.6.** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das Vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

**7.7.** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**7.8.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.9.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.10.** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.11** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**7.12.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.12.1.** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.12.2.** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.12.3.** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.13.** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**7.13.1.** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**7.14.** Após a saída da sala de provas do antepenúltimo candidato, os demais deverão permanecer na sala até o último candidato entregar a prova.

**7.15.** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.16.** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** O gabarito será disponibilizado para conferência dos candidatos, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, trinta minutos após o término do tempo para realização da prova objetiva.

**8.2** No dia imediatamente posterior a realização da prova objetiva, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2.** Sorteio em ato público.

**10.2.** O sorteio ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Presidente Vargas, 315, Centro, no dia 27 de dezembro de 2023 às 8 horas e 30 minutos, na presença ou não dos candidatos.

**10.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3.** Apresentar atestado médico, nos termos do Decreto Municipal 043/2017, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4.** Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo.

**12.1.5.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.1.6.** Declaração de que NÃO exerce outra função pública ou compatível de horário autorizado por lei.

**12.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul RS, 01 de dezembro de 2023.

**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO

**Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.

**Descrição Analítica:** verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; coordenar e participar de equipes volantes de fiscalização; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

#### **Condições de trabalho:**

**a)** Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Requisitos para investidura:**

**a)** Idade: mínima de 18 anos.

**b)** Instrução: Curso Superior Completo de Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.

**c)** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. Uso de Uniformes e atendimento ao público.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023**

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR Nº: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaração: Declaro estar ciente dos termos do edital nº **007/2023**, que trata do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado.

Coqueiros do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 007/2023**

<b>ATO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PRAZO</b>
Abertura das Inscrições	05 dias	04/12/2023 a 08/12/2023
Publicação dos inscritos	1 dia	11/12/2023
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/12/2023
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	14/12/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	15/12/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/12/2023
Aplicação da prova objetiva	1 dia	19/12/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/12/2023
Recurso	1 dia	21/12/2023
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	22/12/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	26/12/2023
Aplicação do critério de desempate – Sorteio	1 dia	27/12/2023
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	28/12/2023